

|                        |                       |                              |                |
|------------------------|-----------------------|------------------------------|----------------|
| Area Metropolitana Sul | Rio Negro             | Guilherme Stonoga            | XXX.222.251-X  |
| Campo Mourão           | Roncador              | Vera Regina Alvim Chiroli    | XXX.738.741-X  |
| Cascavel               | Corbélia              | Rui Cocco                    | XXX.104.839-X  |
| Cianorte               | Cianorte              | Rachel Lopes Pedro           | XXX.529.140-X  |
| Cornélio Procopio      | Bandeirante           | Vera Lucia Figueiredo Araújo | XXX.277.395-X  |
| Goioerê                | Rancho Alegre D'Oeste | Rosimar Pereira da Silva     | XXX.161.745-X  |
| Ivaiporã               | Ivaiporã              | Ewerton Davy Marques Silva   | XXX.598.560-X  |
| Ponta Grossa           | Piraí do Sul          | Clarissa Fanckin Sielski     | XXX.758.568-X  |
| Toledo                 | Palotina              | Leandro Soares               | XXX.060.909-XX |
| Wenceslau Braz         | Sengés                | Vanderlei Messias Rodrigues  | XXX.615.799-XX |

Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

(Assinatura Digital)  
**Walmir da Silva Matos**  
Diretor-Presidente  
Decreto Estadual n.º 4468/2023

52121/2025

## Secretaria da Fazenda

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEPL/CC Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2025

*Altera a Resolução Conjunta SEFA/SEPL/CC nº 3, de 5 de fevereiro de 2025, a fim de alterar representante da SEFA no Grupo de Trabalho instituído.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e o CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolo nº 23.354.162-1,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Alterar a alínea “b”, do inciso I, do art. 3º da Resolução Conjunta SEFA/SEPL/CC nº 3, de 5 de fevereiro de 2025, publicada na Edição nº 11.841, de 10 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná, para que passe a constar a seguinte redação:

“b) Anna Clara Vieira Silva;” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2025

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Secretário de Estado do Planejamento

**João Carlos Ortega**  
Chefe da Casa Civil

51968/2025

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### RESOLUÇÃO SEIC N.º07, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Designação de servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná, bem como, em observância ao art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto 9375, de 31 de março de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a servidora pública MARIANE SATIE PADILHA, matrícula

n.º 1068719-1, para exercer a função de Agente de Controle Interno na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2025.

**MARCO AURÉLIO RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

51844/2025

## JUCEPAR

### PORTARIA JCP Nº 102/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

#### NOMEAR

**MELIH ALTUNTURK**, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a Aysen Kargin e Haktan Ellez, apresentada no protocolo PRE2500206450.

Publique-se.

Curitiba, 29 de abril de 2025.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

50197/2025

### PORTARIA JCP Nº 103/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014; e considerando o disposto no art. 134, § 2º da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, **RESOLVE:**

Alterar a composição da comissão nomeada pela portaria PORTARIA JCP Nº 90/2025.

**Art. 1º** - Destituir o servidor designado: ATHOS SERGIO BARRETO JUNIOR – Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

**Art. 2º** - Designar a servidora: MARIANE SATIE HONDA PADILHA – Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, para compor a comissão.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente

52188/2025

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****DESPACHO SECRETÁRIO SEIL Nº 072/2025-SEIL**

Processo nº: 23.782.750-3.

Interessado: Núcleo Administrativo Setorial.

Assunto: Contratação de serviço de Internet de baixa órbita.

1. **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 913039/2025**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 148, inciso II, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e Anexos, valor estimado para a contratação: **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, mediante dispensa eletrônica com disputa.

2. Publique-se.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

**Sandro Alex**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

52117/2025

**Secretaria da Justiça e Cidadania****DESPACHO SECRETARIAL nº 113/2025 – SEJU**  
(Protocolo nº 23.090.906-7)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização da Demanda - (DFD) (mov.02); na Informação Técnica nº 181/2025 – NFS/SEJU (mov.50), bem como na Informação Técnica nº 116/2025 – AT/SEJU (mov.64), para contratação de serviços de empresa de transporte de bens, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 1019/2023 – Lote 01** via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON, para atendimento a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, por intermédio da empresa contratada **MULTI PRIME MUDANÇAS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 39.644.514/0001-15**, no valor de **R\$ 224.970,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais)**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.  
Curitiba, 30 de abril de 2025.

**Santini Roveda**  
Secretário de Estado da Justiça Cidadania

52096/2025

**DESPACHO SECRETARIAL nº 114/2025 - SEJU****Referente ao Protocolo nº 22.434.972-6**

I. **AUTORIZO** com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e Lei nº 14.133/2021 bem como no Decreto 10.086/2022, e com base no Estudo Técnico Preliminar (Mov. 17), com aprova da DG/SEJU (mov. 09), no Termo de Referência (Mov. 161), com aprova da DG/SEJU (mov. 163), bem como na Informação Técnica nº 101/2025 – AT/SEJU (Mov. 169), complementada pela Despacho da Unidade Técnica de Contratos e Licitações – UTCL (mov. 170), que atestaram a

regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a **Realização de pregão eletrônico**, que visa à Contratação de empresa para oferta de atividades de cultura e esporte em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, com fornecimento de materiais, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 157), a realização da despesa no valor de R\$ 1.065.030,03 (um milhão sessenta e cinco mil e trinta reais e três centavos) em 2025, R\$ 1.420.040,01 (um milhão quatrocentos e vinte mil e quarenta reais e um centavo), projetado para 2026 e R\$ 355.010,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e dez reais) projetado para o ano de 2027.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

**Santini Roveda**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

52015/2025

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 019/2025**  
Protocolo nº 23.839.078-8.

**RECONHEÇO** de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 69.207.850/0001-61**, no valor de **R\$ 5.456,94 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, em razão ao Contrato Administrativo nº 2179/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, durante o período de dezembro de 2024, em atendimento ao CENSE Curitiba.

**AUTORIZO** o pagamento no valor total de **R\$ 5.456,94 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** para a **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 69.207.850/0001-61**, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, durante o período de dezembro de 2024, em atendimento ao CENSE Curitiba.

**DETERMINO** o encaminhamento do feito à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA para que providencie as orçamentárias necessárias que dará suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 29 e abril de 2025.

**Santini Roveda**  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

51815/2025

**DESPACHO SECRETARIAL nº 107/2025 – SEJU**  
(Protocolo nº 22.442.488-4)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Documento de Formalização da Demanda - (DFD) (mov.02); na Informação Técnica nº 014/2025 – NFS/SEJU (mov.75), bem como na Informação Técnica nº 121/2025 – AT/SEJU (mov.91), a aquisição de Rádios Comunicadores, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 54/2024 – Lote 02** via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON, sendo que este protocolo atenderá as demandas das Unidades Socioeducativas, por intermédio da empresa contratada **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 10.652.730/0001-20**, no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.  
Curitiba, 29 de abril de 2025.

**Santini Roveda**  
Secretário de Estado da Justiça Cidadania

51788/2025